



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Daia Águila

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2006

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, Exercício 1999, de responsabilidade dos Senhores Aracy do Socorro da Gama Bentes (01/01/1999 a 27/05/1999 e 11/06/1999 a 31/12/1999) e Marivaldo Paes da Costa (28/05/1999 a 10/06/1999).

O Plenário da Câmara Municipal de Almeirim aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, do Exercício Financeiro de 1999, referente ao período 28 de Maio a 10 de Junho, de responsabilidade do Senhor **Marivaldo Paes da Costa**, conforme Resolução nº 7.704-TCM/PA, de 02 de Dezembro de 2004.

Art. 2º. Fica REJEITADA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, do Exercício Financeiro de 1999, referente aos períodos de 1º de Janeiro a 27 de maio e 11 de Junho a 31 de Dezembro, de responsabilidade do Senhor **Aracy do Socorro da Gama Bentes**, por todas as irregularidades constatadas pela Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme Resolução nº 7.704-TCM/PA, de 02 de Dezembro de 2004.

Art. 3º. O senhor Aracy do Socorro da Gama Bentes deverá **recolher aos cofres públicos municipais**, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigida até a data do recolhimento, as seguintes importâncias:

I – **R\$ 2.342.565,63** (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), devidamente atualizada, inscritos à conta "Agente Ordenador", já incluídos, neste valor, as importâncias de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais, referentes à Resolução nº 6.665 – Anexo I;

II – **R\$ 15.364,69** (quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), devidamente atualizada, pela realização de despesas sem compromisso – Anexo II;

III – **R\$ 348,35** (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), devidamente atualizada, correspondentes às taxas de juros e cheques devolvidos – Anexo III;

IV – **R\$ 40.139,18** (quarenta mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos), devidamente atualizada, resultante de despesas sem a assinatura dos beneficiários – Anexo IV.



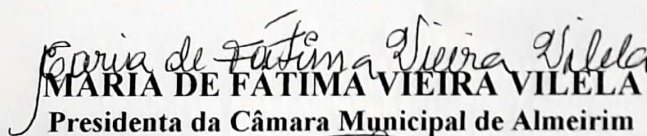
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

V – R\$ 7.684,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), devidamente atualizada, referente à realização de despesas indevidas, tais como ajuda financeira a restaurante e confecção de 705 (setecentos e cinco) relógios – *Anexo V*;
Parágrafo único. Fica aplicada ao referido Ordenador de Despesa multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com apoio no que estabelece os incisos II e III, do art. 57 da Lei Complementar nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas no relatório final da Auditoria realizada pelo TCM/PA, a qual deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Sebastião Baía Águila, Sala de Reuniões das Comissões Permanentes, 20 de Junho de 2006.


MARIA DE FÁTIMA VIEIRA VILELA
Presidenta da Câmara Municipal de Almeirim


JOSÉ ROBERTO PIRES DOS SANTOS
Secretário